

DECRETO N. 19.143, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto n. 19.055, de 13 de abril de 2022, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 2.153/22;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I ao VI, todos do art. 1º do Decreto n. 19.055, de 13 de abril de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Transcrição 1.699, Livro 3-E, Folha 218;

II - Proprietária: Prefeitura de São José dos Campos;

III - Posseira: Catarina de Lima Batista e Outros (objeto de dação em pagamento);

IV - Localização: Estrada Tamoios Aeroporto, n. 33, Loteamento Putim;

V - Situação: confluência da Estrada Tamoios-Aeroporto com Rua Sem Denominação;

VI - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 1, coordenada UTM N-7.429.206,02547 e E-413.821,82685, cravado na Rua Sem Denominação, confrontando com a área remanescente pertencente à Prefeitura de São José dos Campos com azimute de 169°53'27" e distância de 3,67 m até encontrar o vértice 2, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida área remanescente até encontrar o vértice 5 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 2 segue com azimute de 259°41'26" e distância de 66,83 m até encontrar o vértice 3, deste segue em curva com Ângulo Central de 5°18'28" e Raio de 154,00 metros e Distância de 14,27 metros até encontrar o vértice 4, deste segue em curva com Ângulo Central de 14°44'57" e Raio de 146,00 metros e Distância de 37,58 metros até encontrar o vértice 5, cravado na divisa com a Rua Sem Denominação, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida Rua até o vértice 1, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 5 segue com Ângulo Central de 16°36'01" e Raio de 148,66 metros e

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Distância de 23,29 metros até encontrar o vértice 6, deste segue em curva com azimute de 77°40'55" e distância de 32,90 metros até encontrar o vértice 7, deste segue com Ângulo Central de 2°07'27" e Raio de 270,01 metros e Distância de 9,98 metros até encontrar o vértice 8, deste segue com azimute de 78°47'52" e distância de 49,09 metros até encontrar o vértice 9, deste segue em curva com Ângulo Central de 00°24'31". Raio de 493,52 metros e Distância de 3,54 metros até encontrar o vértice inicial 1, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 328,57 m² (trezentos e vinte e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2022.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Fábio Rayel Pasquini
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Guilherme L. M. Beljini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo